



DECRETO LEGISLATIVO N° 127/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

APROVADO
EM 18 / 06 / 2025

VOTA EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS N° 03/2025 REFORMULANDO O ENTENDIMENTO FIRMADO PELO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EM RELAÇÃO AOS GESTORES FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ E ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO E APROVA SUAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracoiaba usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracoiaba, na Sessão realizada no dia 18 de junho de 2025 e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, aprovou, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Aprova o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas nº 03/2025, emitido nos autos do processo Câmara nº 001/2025, no âmbito da Câmara Municipal de Aracoiaba, que recomendou a aprovação das contas anuais de responsabilidade dos Ex-Prefeito Municipal Francisco Helder Loureiro Paz (PERÍODOS DE 01/01/2019 A 28/02/2019, DE 01/09/2019 A 16/10/2019 E DE 23/10/2019 A 03/12/2019) e Antônio Cláudio Pinheiro (PERÍODO 01/03/2019 A 31/08/2019) mantendo-se inalterados os períodos de José Nilton Dos Santos (PERÍODOS 16/10/2019 A 23/10/2019 E DE 04/12/2019 A 11/12/2019) e Thiago Campêlo Nogueira (PERÍODO DE 12/12/2019 A 31/12/2019), em conformidade com o parecer prévio nº 37/2025.

Art. 2º - Ficam aprovadas as contas anuais de responsabilidade dos EX-PREFEITOS FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ (PERÍODOS DE 01/01/2019 A 28/02/2019, DE 01/09/2019 A 16/10/2019 E DE 23/10/2019 A 03/12/2019); ANTONIO CLAÚDIO PINHEIRO (PERÍODO 01/03/2019 A 31/08/2019); JOSÉ NILTON DOS SANTOS (PERÍODOS 16/10/2019 A 23/10/2019 E DE 04/12/2019 A 11/12/2019) E THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA (PERÍODO DE 12/12/2019 A 31/12/2019), nos termos





do Parecer nº 03/2025 da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, pela aprovação das citadas contas, votação da maioria superior a 2/3 dos Vereadores.

Parágrafo Único - VOTARAM FAVORAVELMENTE à aprovação os seguintes vereadores: Pedro Campêlo Nogueira, Francisco Diego Moura Paz, Antônia Daise Gomes de Brito, Francisco José Evangelista da Silva, Antônio Ivelton Fernandes de Sousa, Valdenia Silveira Lima, José Aderson Pereira Paz, Francisco De Assis Pinheiro de Sousa, Maria Fernanda Alves Pinheiro e Thiago de Freitas Silva.

Art. 3º - Dê-se ciência da decisão do julgamento das referidas contas, enviando as cópias integrais do procedimento realizado no âmbito desta Cúria Legislativa ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Ministério Público Eleitoral, deste Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 18 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2025.

Pedro Campêlo Nogueira
PRESIDENTE